



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.867, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria rubrica e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais), para com o objetivo de construção de área física de afixação de academia Intermediária de Saúde para a Praça Vitor Hugo Rosa vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.132	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4512	-	R\$ 125.000,00
Total:				R\$ 125.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos igual importância do convênio pela Fonte 4512 – Investimento – Outras Transferências – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de julho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 30 / 07 / 2020
